



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3619/2025

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 196/2025, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que inclui o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas - PEAMA como política pública permanente.

PARECER 382

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, que inclui o Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas - PEAMA como política pública permanente, tem como principal objetivo, consolidar os princípios e diretrizes que orientam as políticas públicas municipais destinadas às pessoas com deficiência, assegurando o pleno exercício da cidadania e o respeito à dignidade humana, conforme determina o art. 8º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, que dispõe que a inclusão é instrumento imprescindível para o desenvolvimento da sociedade.

A propositura vem acompanhada do **Parecer PELOJ de n.º 200** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou, pelo seu entendimento, que a proposta é constitucional e legal, e também do Parecer n.º 0017/2025 da Diretoria Financeira da Casa, que também emitiu juízo favorável à sua tramitação.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS

“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO

“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E3F-BCBA-DA54-5CDB